

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato do Despacho n.º 13/2024

Sumário: Autorizando Licença sem Vencimento a Celandá de Jesus Soares de Pina.

Extrato do Despacho

de 6 de agosto de 2024

Ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários da Administração Pública, é autorizado a licença sem vencimento, por um período de 3(três) anos, à Sr.^a Celandá De Jesus Soares De Pina, com efeito a partir de 08 de outubro do ano 2024.

Câmara Municipal de São Miguel, Cidade de Calheta, aos 16 de agosto de 2024. — O Presidente,
Herménio Celso Silva Gomes Fernandes.